



PROCESSO Nº 1224/15

PROTOCOLO Nº 13.408.243-7

PARECER CEE/CES Nº 14/16

APROVADO EM 15/03/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE -  
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em  
Fisioterapia - Bacharelado, da UNICENTRO, *campus* CEDETEG<sup>1</sup>.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 955/15, de 20/11/15 (fl. 525) e Informação Técnica nº 248/15 - CES/SETI (fls. 522 a 524), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 467/14-GR/UNICENTRO, de 12/11/14 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Fisioterapia – Bacharelado, ofertado no *campus* CEDETEG.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.

#### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Fisioterapia - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento, por meio do Decreto Estadual nº 7048/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/05/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 68/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/05/10 a 12/05/15.

---

<sup>1</sup>CEDETEG: Designação do *campus* universitário CEDETEG, que derivou da antiga sigla do extinto Colégio Centro de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava, que atualmente não se destaca como sigla, mas como marca simbólica de um dos *campi* da UNICENTRO



PROCESSO Nº 1224/15

O projeto político-pedagógico do curso atualizado, aprovado pelas Resoluções nº 42-COU/UNICENTRO, de 13/06/11, nº 12-COU/UNICENTRO e nº 13-COU/UNICENTRO, estas últimas, de 10/01/12, apresenta as seguintes características: carga horária de 4.259 (quatro mil, duzentas e cinquenta e nove) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

**1.3 Matriz Curricular (fls. 105 a 107)**

| CÓD. D. | DEPTOS.   | DISCIPLINAS  | SÉRIES |    |    |    |    | C/H |
|---------|-----------|--|--------|----|----|----|----|-----|
|         |           |  | 1ª     | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª |     |
| 1838    | DEFISIO/G | Anatomia Humana  | 4      |    |    |    |    | 136 |
| 2382    | DEFAR/G   | Bioquímica   | 2      |    |    |    |    | 68  |
| 2383    | DEBIO/G   | Citologia e Histologia                                   | 2      |    |    |    |    | 68  |
| 2384    | DEFISIO/G | Fisiologia Humana  | 4      |    |    |    |    | 136 |
| 2386    | DEFIS/G   | Fundamentos de Biofísica para Recursos Fisioterapêuticos | 2      |    |    |    |    | 68  |
| 2387    | DEHIS/G   | Fundamentos de Ciências Sociais em Saúde                 | 2      |    |    |    |    | 68  |
| 2388    | DEFISIO/G | História, Conceitos e Evolução da Fisioterapia           | 2      |    |    |    |    | 68  |
| 2389    | DELET/G   | Inglês Instrumental em Saúde                             | 2      |    |    |    |    | 68  |
| 2390    | DEFISIO/G | Neuroanatomia Funcional                                  | 2      |    |    |    |    | 68  |
| 2739    | DEFISIO/G | Saúde Coletiva em Fisioterapia                           | 4      |    |    |    |    | 136 |
| 2405    | DEFISIO/G | Bases Métodos de Avaliação em Fisioterapia               |        | 2  |    |    |    | 68  |
| 2406    | DEFISIO/G | Cinesioterapia   |        | 4  |    |    |    | 136 |
| 2407    | DEFISIO/G | Eletrotermofototerapia                                   |        | 4  |    |    |    | 136 |
| 2408    | DEFAR/G   | Farmacologia   |        | 2  |    |    |    | 68  |
| 2409    | DEFISIO/G | Fisiologia do Exercício Terapêutico                      |        | 2  |    |    |    | 68  |
| 2410    | DEFISIO/G | Fisioterapia Preventiva e Ergonomia                      |        | 4  |    |    |    | 136 |
| 2411    | DEFISIO/G | Imunologia   |        | 2  |    |    |    | 68  |
| 2412    | DEFAR/G   | Microbiologia  |        | 2  |    |    |    | 68  |
| 2413    | DENF/G    | Patologia Geral de Órgãos e Sistemas                     |        | 2  |    |    |    | 68  |
| 2414    | DEFISIO/G | Recursos Terapêuticos Manuais                            |        | 2  |    |    |    | 68  |
| 2415    | DEFISIO/G | Atividade de Observação em Fisioterapia                  |        |    | 2  |    |    | 68  |
| 2416    | DEMAT/G   | Bioestatística em Saúde                                  |        |    | 2  |    |    | 68  |
| 2417    | DEFISIO/G | Cinesioterapia   |        |    | 4  |    |    | 136 |
| 2418    | DEFISIO/G | Comportamento Motor                                      |        |    | 2  |    |    | 68  |
| 2419    | DEFISIO/G | Fisioterapia Desportiva                                  |        |    | 2  |    |    | 68  |
| 2420    | DEFISIO/G | Fisioterapia em Gerontologia                             |        |    | 4  |    |    | 136 |
| 2421    | DEFISIO/G | Fisioterapia em Reumatologia                             |        |    | 4  |    |    | 136 |
| 2422    | DEFISIO/G | Fisioterapia Traumatológica Funcional                    |        |    | 4  |    |    | 136 |
| 2423    | DEFISIO/G | Imagenologia   |        |    | 2  |    |    | 68  |
| 2424    | DEFISIO/G | Metodologia da Pesquisa em Saúde                         |        |    | 2  |    |    | 68  |
| 2425    | DEFISIO/G | Prótese, Órtese e Amputados                              |        |    | 2  |    |    | 68  |
| 2426    | DEFISIO/G | Atividades Clínicas Práticas de Fisioterapia I           |        |    |    | 2  |    | 68  |
| 2427    | DEFISIO/G | Atividades Clínicas Práticas de Fisioterapia II          |        |    |    | 2  |    | 68  |
| 2428    | DEFISIO/G | Fisioterapia Aquática                                    |        |    |    | 4  |    | 136 |
| 2429    | DEFISIO/G | Fisioterapia Dermato-Funcional                           |        |    |    | 4  |    | 136 |
| 2430    | DEFISIO/G | Fisioterapia em Cardiologia                              |        |    |    | 4  |    | 136 |
| 2431    | DEFISIO/G | Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia                |        |    |    | 4  |    | 136 |
| 2432    | DEFISIO/G | Fisioterapia em Pediatria                                |        |    |    | 4  |    | 136 |
| 2433    | DEFISIO/G | Fisioterapia em Pneumologia e Terapia Intensiva          |        |    |    | 4  |    | 136 |
| 2434    | DEFISIO/G | Fisioterapia Neuro-Funcional                             |        |    |    | 4  |    | 136 |



PROCESSO Nº 1224/15

| CÓD. D. | DEPTOS.   | DISCIPLINAS  | SÉRIES |    |    |    |    | C/H  |
|---------|-----------|--|--------|----|----|----|----|------|
|         |           |  | 1ª     | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª |      |
| 2435    | DEADM/G   | Administração em Fisioterapia                                      |        |    |    |    | 2  | 68   |
| 2436    | DEFISIO/G | Atividades Clínicas Práticas de Fisioterapia III                   |        |    |    |    | 12 | 408  |
| 2437    | DEFISIO/G | Atividades Clínicas Práticas de Fisioterapia IV                    |        |    |    |    | 8  | 272  |
| 2438    | DEFISIO/G | Ética e Deontologia em Saúde                                       |        |    |    |    | 2  | 68   |
| ---     | ---       | Optativa   |        |    |    |    | 2  | 68   |
| 2439    | DEPED/G   | Psicologia em Fisioterapia   |        |    |    |    | 2  | 68   |
|         |           | SUBTOTAL (hora-aula)   | 26     | 26 | 30 | 32 | 28 | 4828 |
|         |           | SUBTOTAL (horas)   |        |    |    |    |    | 4023 |
|         |           | Atividades Complementares * (horas)                                |        |    |    |    |    | 100  |
|         |           | Atividades Complementares de Observação em Fisioterapia ** (horas) |        |    |    |    |    | 68   |
|         |           | Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (horas)                       |        |    |    |    |    | 68   |
|         |           | TOTAL (horas)  |        |    |    |    |    | 4259 |

Obs.:

(\*) A carga horária de Atividades Complementares (100 horas) deverá ser cumprida ao longo dos cinco anos do curso e dividida em, no mínimo três das seguintes atividades extras na área de saúde: congressos, cursos, simpósios, seminários, projetos de extensão e pesquisa.

(\*\*) A carga horária de Atividades Complementares de Observação em Fisioterapia (68 horas) deverá ser cumprida durante a terceira série do curso vinculada a disciplina Atividade de Observação em Fisioterapia, sendo que o aluno será supervisionado por docentes lotados no DEFISIO que desenvolvam Atividades Clínicas Práticas (I, II, III e IV). Estas 68 horas, estão computadas na totalização das horas de Estágio do curso.

Início: 2010

Integralização: mínima - 5 anos / máxima - 8 anos

CURSO: FISIOTERAPIA (120 – Integral – Cur. 2010)

| CÓD. DIS. | DEPTOS.   | DISCIPLINAS                          | C/H |
|-----------|-----------|--------------------------------------|-----|
| 2791      | DEFISIO/G | Fisioterapia em Oncologia            | 68  |
| 2789      | DELET/G   | Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS | 68  |
| 2792      | DEFISIO/G | Tecnologia em Fisioterapia           | 68  |



PROCESSO Nº 1224/15

#### 1.4 Objetivos do Curso

Os objetivos desse Curso são:

I - formar profissionais habilitados à execução de técnicas e procedimentos fisioterápicos, com potencial para produzir a cura ou a reabilitação físico/funcional dos indivíduos para a vida social;

II - contribuir para a formação de Fisioterapeutas capazes de uma atuação profissional competente, do ponto de vista ético e científico, nas áreas da prevenção, recuperação e manutenção das condições físicas e funcionais do indivíduo;

III - estimular a produção de conhecimentos novos, por meio da pesquisa na área da saúde;

IV - incentivar, com vistas à educação continuada do profissional, a busca de atualização e aperfeiçoamento no âmbito da sua formação como Fisioterapeuta e em áreas afins;

V- proporcionar condições curriculares para o estabelecimento da necessária e desejável interação entre os futuros Fisioterapeutas e os demais profissionais da área da saúde;

VI - oportunizar ao futuro profissional, contatos com instituições e órgãos públicos e privados, voltados à prática da fisioterapia, com vistas à minimização da distância entre a teoria e a prática nessa área de conhecimento;

VII - despertar no futuro profissional da Fisioterapia, uma visão crítica sobre a abrangente e complexa situação da saúde humana em nosso país;

VIII - proporcionar, ao futuro profissional, condições para assessorar, planejar e administrar serviços e programas de Fisioterapia em hospitais, clínicas, postos de saúde, instituições e outros órgãos e setores públicos e privados;

IX – possibilitar a formação de profissionais aptos a planejar e estabelecer as etapas do tratamento fisioterápico, avaliando e selecionando os métodos, técnicas e recursos mais indicados a cada caso. (fl. 86)



PROCESSO Nº 1224/15

### **1.5 Perfil Profissional do Egresso**

O graduado em Fisioterapia deve possuir o seguinte perfil profissional:

I – obter conhecimentos considerados básicos à compreensão, análise e síntese da constituição, estrutura e funcionamento do corpo humano, bem como sobre as alterações que nele podem se processar, especialmente no que se refere aos sistemas músculo-esquelético, nervoso, cardiorrespiratório, endócrino e metabólico;

II – dispor-se e interessar-se para o estudo, para a pesquisa e para a realização de atividades técnica-científicas na área da saúde, aptidão verbal, oral e escrita, habilidade manual, habilidade de observação e gosto para permanente busca de atualização;

III - desenvolver uma compreensão mais abrangente do homem, em sua totalidade corporeomental para evitar a já clássica mais indesejável formação, que prioriza a dimensão técnica, em detrimento da dimensão sócio-política e humana;

IV - buscar por valores como os aspectos relativos à compreensão das relações humanas em sua complexidade, à habilidade correspondente para estabelecer, empaticamente, relacionamentos humanos, o interesse pelo bem-estar do semelhante, o senso estético, a paciência, a persistência, a dedicação, o autocontrole e disciplinamento emocional, o espírito crítico e de iniciativa, a sensibilidade para com a dor alheia e os problemas humanos e sociais, a discrição e o espírito de solidariedade humana. (fl. 86)

### **1.6 Coordenadora do Curso**

A instituição indicou como coordenadora do curso a professora Patrícia Pacheco Tyski Suckow, graduada (1997) em Fisioterapia e mestre em Tecnologia em Saúde (2012) pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC, com regime de trabalho TIDE. (fl. 475)

### **1.7 Quadro Docente**

O quadro de docentes é constituído por 31 (trinta e um) professores, sendo 05 (cinco) doutores, 22 (vinte e dois) mestres e 04 (quatro) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 23 (vinte e três) possuem TIDE, 05 (cinco) Regime de Trabalho Integral- RT-40h e 03 (três) Regime de Trabalho Parcial – RT-24h. Sendo 16 professores efetivos e 15 contratados em regime especial-CRES. (fls.72 a 83)



PROCESSO Nº 1224/15

### 1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 462)

| Relação candidatos/vaga em processos de seleção de ingresso |           |                 |                        | Relação formandos/ingressantes                   |                                 |                                |
|---|-----------|-----------------|------------------------|--|---------------------------------|--------------------------------|
| Ano   | Inscritos | Vagas ofertadas | Relação candidato/vaga | Discentes ingressantes efetivamente matriculados | Discentes efetivamente formados | Relação formandos/ingressantes |
| 2009  | 433       | 40              | 10,82                  | 45   | 27                              | 0,6                            |
| 2010  | 464       | 40              | 11,6                   | 44   | 43                              | 0,97                           |
| 2011  | 404       | 40              | 10,1                   | 40   | 38                              | 0,95                           |
| 2012  | 373       | 32              | 11,65                  | 41   | 40                              | 0,97                           |
| 2013  | 367       | 36              | 10,2                   | 41   | 0                               | -----                          |
| 2014  | 368       | 39              | 9,43                   | 42   | 31                              | 0,73                           |
| 2015  | 308       | 20              | 15,4                   | 23   | -----                           | -----                          |
| 2015*   | 630       | 20              | 31,5                   | 20   | -----                           | -----                          |

\*Processo de seleção SISU.

### 1.9 Da Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Resolução nº 31/15-SETI (fl. 471), de 07/04/15, constituiu Comissão Verificadora, nos termos dos artigos 52 a 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, para verificação *in loco*, considerando o pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Fisioterapia – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no *campus CEDETEG*.

A Comissão Verificadora foi composta por Shirley Aparecida Fabris de Souza, Doutora em Ciências – Cirurgia do Aparelho Digestivo pela Universidade de São Paulo - USP e Professora Departamento de Fisioterapia da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como perita para proceder verificação *in loco*, e Valdirene Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, de 09/08/15 a 12/08/15, e anexou relatório às folhas 473 a 518.

Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, por Dimensão, às folhas 514 e 515, que transcrevemos na íntegra:



## PROCESSO Nº 1224/15

### **Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica**

#### Forças/Potencialidades

- 1) Projeto Pedagógico conforme DCNs.
- 2) Apresenta matriz curricular atualizada e que contempla as necessidades do mercado de trabalho em consonância com as necessidades da região.
- 3) Conteúdos Curriculares que contemplam o perfil profissional adequado.
- 4) Número de vagas compatível com as necessidades da região.

#### Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

- 1) Acompanhamento mais direto do processo de ensino-aprendizagem dos alunos (ENADE).

#### Sugestões/Recomendações

Viabilizar situações que permitem um maior acompanhamento dos alunos no processo de ensino-aprendizagem.

### **Dimensão 2 – Corpo docente e tutorial**

#### Forças/Potencialidades

Titulação do Corpo Docente.

#### Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Grande número de docente em CH contratada em Regime Especial (CRES/colaboradores) no curso.

#### Sugestões/Recomendações

Efetivação dos docentes CRES, uma vez que este total perfaz quase 50% do corpo docente

### **Dimensão 3 - Infraestrutura**

#### Forças/Potencialidades:

- 1) Um *campus* espaçoso, agradável e bem localizado.
- 2) A IES apresenta ótimas salas de aulas, com estrutura adequada.
- 3) Clínica Escola

#### Fragilidades/ Pontos que requerem melhoria

- 1) Livros desatualizados (muito antigos) e número reduzido de exemplares/aluno.
- 2) Número reduzido de laboratórios específicos para aulas práticas.
- 3) Não tem hospital próprio para os estágios da área de saúde.

#### Sugestões/Recomendações

- 1) Adequação da biblioteca quanto à quantidade (números de exemplares/título-Fisioterapia) e atualização dos livros.
- 2) Hospital próprio para IES.



PROCESSO Nº 1224/15

A Comissão emitiu ainda o Parecer e Conceito Final do Curso, à folha 516, conforme segue:

Esta Comissão, Prof<sup>a</sup> Shirley Aparecida Fabris de Souza e Sra. Valdirene Lima Araujo Kozak, tendo a primeira avaliação *in loco* do curso de Fisioterapia da UNICENTRO, turno integral, regime semestral, com 40 vagas anuais, localizada na cidade de Guarapuava, apresenta as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão, com suas justificativas. No que se refere à Organização Didático-Pedagógica, há boa estrutura do projeto, em acordo ao PDI e às Diretrizes curriculares Nacionais. A matriz curricular foi reformulada para 05 anos (CH em horas-aula de 4828 horas) conforme as DCNS. Portanto, a pontuação desta dimensão é 4,11 (quatro vírgula onze) pontos.

Em relação ao Corpo Docente e Tutorial, foi observado que todos possuem no mínimo especialização, tem contrato firmado com a IES e experiência docente adequados para o funcionamento do curso. Diante dessas considerações, a pontuação desta dimensão é 3,92 (três vírgula noventa e dois) pontos.

A Infraestrutura geral para o curso abrange aspectos físicos que atendem aos estudantes e aos docentes, além de possuir condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzido e projeto de construção do Hospital Regional de Guarapuava próximo à Clínica Escola no *campus* CEDETEG. Os laboratórios didáticos especializados para o curso de Fisioterapia são suficientes, no momento da avaliação *in loco*, a IES contempla todos os recursos necessários à formação do estudante de fisioterapia. A nota para esta dimensão foi de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de Bacharelado em Fisioterapia, na modalidade presencial, da Universidade do Centro-Oeste apresenta um perfil BOM, com conceito final em 4,0 (quatro vírgula zero) pontos sendo assim, Favorável para este Ato Regulatório de Renovação de Reconhecimento de Curso.

### **1.10 Da Manifestação da Instituição**

A UNICENTRO, por meio do Ofício nº 017/15-PROEN/UNICENTRO, de 10/11/15 (fl. 520), encaminhou resposta às questões apontadas pela perita, nos seguintes termos:



## PROCESSO Nº 1224/15

Em atendimento à solicitação encaminhada pela Coordenadoria de Ensino Superior, apresentamos as considerações desta IES em resposta às questões pontuadas pela perita Shirley Aparecida Fabris de Souza e pela assessora técnica da CES/SETI, Valdirene Lima de Araújo Kozak, em relação ao processo avaliativo de renovação de reconhecimento do curso de Fisioterapia, no *campus* CEDETEG, da UNICENTRO. Temos a informar o que segue:

- 1) Em relação aos questionamentos apontados sobre a Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica, informamos que o Departamento de Fisioterapia e seu respectivo Núcleo Docente Estruturante vem desenvolvendo ações para acompanhamento mais direto do processo de ensino-aprendizagem dos alunos;
- 2) Quanto às sugestões apresentadas na Dimensão 2 – Corpo Docente e Titulação, temos a informar que o número de professores colaboradores segue a política institucional e que há novos professores aprovados em concurso público, os quais encontram-se no aguardo de nomeação de efetivos.
- 3) Em relação à Dimensão 3 – Infraestrutura, informamos que o Departamento de Fisioterapia está buscando junto à Direção do *Campus* CEDETEG e à Reitoria a aquisição de novos exemplares para o acervo de títulos da biblioteca. Quanto à ausência de um hospital próprio para a IES, existe uma proposta por parte do Governo do Estado para a instalação do Hospital Regional Universitário de Guarapuava e que para a realização de estágios em Unidade Hospitalar, a UNICENTRO possui convênio com dois hospitais municipais e procura diversificar os campos de estágio na APAE, SOS, UBS's, além da Clínica Escola de Fisioterapia, localizada dentro do *Campus* CEDETEG. Ainda sobre a infraestrutura, a nova Clínica Escola de Fisioterapia encontra-se em construção que visa otimizar o espaço da atual clínica para o funcionamento de Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do curso, bem como também encontra-se em andamento a construção do Centro de Equoterapia, dentro do *Campus*.
- 4) Outrossim, informamos que ao presente documento encontra-se anexo memorando conjunto da Direção do *Campus* CEDETEG e do Departamento de Fisioterapia, assinado pelos professores Juliano Tadeu Vilela Resende e Patrícia Tyski Suckow.

## 2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Fisioterapia - Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, município de Guarapuava, ofertado no *campus* CEDETEG.

A Comissão Verificadora foi favorável à renovação do ato regulatório, apresentando sugestões e recomendações quanto à viabilização de situações que possibilitem maior acompanhamento dos alunos no processo de ensino-aprendizagem; efetivação dos docentes CRES; adequação da biblioteca quanto à quantidade e atualização dos livros e hospital próprio para a IES.



PROCESSO Nº 1224/15

A UNICENTRO, por meio do Ofício nº 017/15-PROEN/UNICENTRO, prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento das sugestões apresentadas pela Comissão Verificadora.

A instituição informou que todos os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação foram revisados e houve a inserção dos conteúdos específicos de Educação Ambiental e de Direitos Humanos, em atendimento à legislação nacional e estadual.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende à legislação vigente.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Fisioterapia - Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, ofertado no *campus* CEDETEG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/05/15 até 12/05/20, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso atualizado apresenta carga horária de 4.259 (quatro mil, duzentas e cinquenta e nove) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Recomenda-se o atendimento às considerações da Comissão Verificadora, em especial no que se refere ao acervo bibliográfico.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1224/15

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por cinco votos favoráveis e uma abstenção do Conselheiro Aldo Nelson Bona.

Curitiba, 15 de março de 2016.

Jose Dorival Perez  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE